



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Diogo Melo Falquer	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 142/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 8.665.037,75 (oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais, setenta e cinco centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLICA

1.15.452.0087.2187 - CAPINA/RASP./PINT./LAV./ROCADA/VACOOOL PARA BUEIROS/	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.504.000,00
1.15.452.0086.2194 - GESTAO DOS SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E REVITALIZACAO	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	7.574.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0024.2325 - DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	879.648,00

1.17.512.0024.1328 - CONSTRUCAO E LIMPEZA DE FOSSAS E SISTERNAS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	201.389,75
TOTAL DA UG	1.081.037,75

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0095.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.244.0052.2477 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO	
FONTE 0144000000 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINS LUCRATIVOS	8.585.037,75
TOTAL DA UG	8.585.037,75

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0095.2705 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00



140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA

14020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PUBLIC

1.15.452.0086.1192 - BANHEIROS QUIMICOS LIMPOS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
TOTAL DA UG	70.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de maio de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito

PORTARIA Nº739/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Victor de Sá Inácio**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em Comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. São Matheus, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº0740/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência ajuizada por **PALOMA GOMES MONTEIRO**, tendo em vista a sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria n.º 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015

CONSIDERANDO o deferimento da tutela de urgência nos autos do processo n.º 0016365-92.2017.8.19.0014, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da autora no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, mediante Portaria n.º 2015/2014, publicada no Diário Oficial do Município em 17/08/17;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo n.º 0016365-92.2017.8.19.0014, que julgou improcedente o pedido e revogou os efeitos da tutela urgência que determinou a nomeação e posse da autora no respectivo cargo público para o qual fora aprovada;

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **PALOMA GOMES MONTEIRO** no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, a contar da data desta publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 646/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Eloisa Helena Guimarães Ribeiro Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1637/2018, publicado em 07/05/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Eloisa Helena Guimarães Ribeiro Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário **Aroldo Ribeiro Silva**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão N, matrícula nº 7252, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 21/03/2018. DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.496,29 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), a partir da data do requerimento administrativo, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão N		Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 6.496,29

Este Benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 650/2018

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Conceição de Fátima Ferreira Fernandes Viana**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 650/2018, publicado em 02/05/2018 e considerando a Portaria nº 1722/2017, publicada em 20/06/2017:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Michele Fernandes Viana**, na condição de filha menor de 21 anos de idade, do falecido funcionário **Valterlan França Viana**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I – 20h – Padrão B, matrícula nº 20927, PARA **Conceição de Fátima Ferreira Fernandes Viana**, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 19/03/2018, data do requerimento administrativo, visto que a filha **Michele** completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.875,50 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), a partir de 19/03/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – 20h – Padrão B		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, c/c art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 8º, II 73, 74, 76, 78, III e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.875,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 661/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Jorge José da Cruz Vieira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0553/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jorge José da Cruz Vieira**, Professor I – 20h – Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7655, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.272,58 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 667,59
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Progressão – 15%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 668/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Sandra Maria Dias Ferreira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6803/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sandra Maria Dias Ferreira**, Pedagogo III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17349, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 5.216,68 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagogo III – Padrão D	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.573,08
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 714,61
Adicional - 06%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 214,38
Progressão – 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 714,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 670/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lúcia Helena de Souza Nogueira Bernardes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2893/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lúcia Helena de Souza Nogueira Bernardes, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5279, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.291,91 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Progressão – 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 671/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Batista da Paixão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1062/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Batista da Paixão, Professor II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9799, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.113,47 (quatro mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.570,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 642,73
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 385,63
Progressão – 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 514,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 675/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jussara Lubanco Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0146/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jussara Lubanco Fernandes, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6803, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 679/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Juraciara Willima Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1083/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Juraciara Willima Fernandes, Atendente de Consultório – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8135, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.621,78
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,53
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 324,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 680/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vilma Maria Nogueira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1176/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vilma Maria Nogueira da Silva Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7142, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 681/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joilson Alves Matilde.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1308/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joilson Alves Matilde, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8466, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.021,62 (três mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.949,44
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 682,30
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 389,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 682/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sebastiana Maria dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1384/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sebastiana Maria dos Santos, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6032, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.901,86 (um mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 683/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Valter Rosa Honorato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1455/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Valter Rosa Honorato, Motorista II - Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8076, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.294,22 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista II - Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.582,23
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 395,55
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 316,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 684/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 0189/2017, que nomeou, **Antônio Eduardo Carvalho e Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento de Recursos Naturais, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 701/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1736/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Radiologia - Padrão F, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 26005, **Maurilio Sergio Damasceno Oliveira**, com efeito a contar de 11/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 708/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL a Maria Gorette de Almeida Tavares Lacerda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0162/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Gorette de Almeida Tavares Lacerda, Professora II - 25h - Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13400, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.380/10.950 (25/30) em R\$ 2.322,44 (dois mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão F		Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.322,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 709/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL a Terbes Rios Furtado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7293/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Terbes Rios Furtado, Professora II - 35h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16807, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 4.883/12.775 (13/35) em R\$ 1.266,64 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 35h - Padrão C		Parcela Única - Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.266,64

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 710/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Jose Carlos Matias Pereira Cabral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5675/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jose Carlos Matias Pereira Cabral, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 6731, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.102,86 (dois mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos), a partir de 08/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade – 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 494,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 711/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Paulo Cesar Azeredo de Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7233/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Paulo Cesar Azeredo de Abreu, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6293, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir de 08/03/2018, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade – 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 373/2018

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2654/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 01265/16 Tereza Cristina Barreto Ribeiro
- 03071/16 Ana Angélica de Oliveira Ferreira Caetano
- 00710/17 Adelson Bartolomeu Manhães de Azevedo
- 01025/17 Guainar Rangel Gomes
- 01062/17 Venilda Carolina Reis
- 01346/17 José Geraldo Sales
- 01345/17 José Geraldo Sales
- 01498/17 Fabiano Leite Freitas
- 01593/17 Luiz Carlos Fernandez Lins – FMS
- 04864/17 Euclene Rangel Cardoso
- 05257/17 Nilza Aparecida Ribeiro
- 05661/17 Darci dos Santos Gonçalves
- 05665/17 Darci dos Santos Gonçalves
- 06712/17 Nilza Carneiro Figueiredo
- 06779/17 Gabryelle Pinheiro Lobo
- 07163/17 Manuella dos Santos Barboza
- 07495/17 Larissa Benjamin de Paula
- 07626/17 Beatriz Nogueira da Silva Reis
- 07664/17 Susana Linhares Cunha Leitão
- 07982/17 Maria Odete de Oliveira Duarte – FMS
- 00432/18 Débora Fuentes de Carvalho – FMS
- 00663/18 Josi Carvalho de Freitas
- 00718/18 Elinete Rangel da Silva Mendonça
- 01017/18 Michele Aloise Franco Santos – FMS
- 01018/18 Michele aloise Franco Santos – FMS
- 01051/18 Edmary Mothé dos Santos – FMS
- 01032/18 Francielle Batista de Souza – FMS
- 01103/18 Cássio José de Souza Lixa – FMS
- 01107/18 Hermes José Ferreira Neto – FMS
- 01189/18 Leandro Cardoso de Souza
- 01221/18 Alan Azevedo Lopes
- 01234/18 Robson Luis Correa Lobo
- 01238/18 Aurélio Soares de Souza
- 01264/18 José Renato da Silva
- 01296/18 Sônia Rogério Caetano
- 01312/18 Shirley Campos de Souza Teixeira
- 01317/18 Adriana Cristina Vieira Figueira Bastos
- 01318/18 José Oliveira e Silva Neto
- 01326/18 Zelandia Gomes da Silva
- 01355/18 Poliana Belmiro Teixeira Pereira
- 03067/18 Margarida Maria Siqueira de Souza
- 01375/18 Maria Lúcia Almeida de Souza
- 01383/18 Luciane Chaves Nascentes
- 01390/18 Cléa de Oliveira Freitas
- 01407/18 Verônica Maria Ramos Ribeiro
- 01421/18 Alex Sandro Tavares de Azeredo
- 01454/18 Maria José Peçanha Rangel
- 01479/18 Danilo Saldanha Silva
- 01507/18 José Rocha Pereira
- 01527/18 Bernabeth Paes Pessanha
- 01549/18 Sávio Domingos de Figueiredo Tatagiba
- 01553/18 Claudiano Gomes Chagas
- 01579/18 Dagmar da Silva Crespo
- 01610/18 Maura Conceição Lopes Rangel Galaxi
- 01616/18 Sandra Regina Corsina
- 01628/18 Gersomita Rangel Ribeiro de Souza
- 01656/18 Amaro Silvio de Souza Pinto
- 01658/18 Claudia Pinto de Souza Silva
- 01662/18 Jaqueline dos Santos Pontes
- 01674/18 Rosely do Nascimento Sebastião
- 01681/18 Letícia de Carvalho Alves – FMS
- 01705/18 Jacinea Sales Batista da Silva
- 01757/18 Susana Vieira Tuler
- 01774/18 Geinaldo Araújo dos Santos
- 01787/18 Marilandi Gomes de Azeredo
- 01801/18 Marcello Rosa da Silveira
- 01969/18 Maria das Graças Guimarães Rodrigues Cardoso
- 01928/18 Rosa Maria de Souza Santana
- 01956/18 Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva
- 01962/18 Danielle Moura Gonçalves
- 01965/18 Lenize Pessanha Sales Barreto
- 02149/18 Adélia Ferreira Viana
- 02542/18 Flaviano Colodete Guimarães
- 02574/18 Gilda Pessanha Ferreira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00391/12 Nutricionistas - HGG – FMS
- 00968/17 Bianca Ribeiro Cardozo Belmiro
- 01866/17 Célio Gomes Crespo
- 02875/17 Carolina Ribeiro Barros Monteiro
- 03923/17 Tereza Rodrigues dos Santos
- 03927/17 Tereza Rodrigues dos Santos
- 06138/17 Alexandre Hatcher da Silva Pavie
- 07302/17 Cristina Guimarães de Oliveira
- 07456/17 Rafaela Oliveira da Silva Limeira
- 019197/17 J.H.V. Implementos Rodoviários Ltda. – Sec. de Fazenda
- 01023/18 Verônica Tavares Castheloge – FMS
- 01239/18 Daniela Reis de Almeida e Barros
- 01524/18 João Luis de Castro Almeida
- 01875/18 Flavio Dias Moura



02046/18 Rita de Cássia Dinis Azevedo Ribeiro Pereira
02250/18 Marcelo Velemen Alves

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04518/10 Maria Elisa Ferreira de Jesus
04181/14 Marcos Silva de Siqueira
00584/17 Luciana César Tavares Benjamim – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 24/05/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais e legais, considerando que a Reunião Ordinária prevista para o dia 23/05/2018 fora adiada, e fundamentado, nas demandas procedimentais específicas, faz convocar, Conselheiros integrantes deste Colegiado, para participarem da 3ª (terceira) Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2018, (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, com os seguintes assuntos:

PAUTA

- I - Abertura
- II -Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior.
- III -Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 07/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R 00006/2017.
- IV -Comunicação do Presidente.
- V - Encerramento.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2014.103.000090-P-PR
Pregão nº 004/2014
Contrato nº 0174/2014
Empresa Contratada: **VER TV COMUNICAÇÕES S.A**
CNPJ: 06.120.473/0001-09
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses, para prestação de serviços de instalação de link de Internet banda larga, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e as unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 465.558,18 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoto centavos).
Prazo Aditivo: 03 (três) meses.
Data da assinatura: 13/04/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
BRAND ARENARI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **REALIZA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.991.176/0001-92** através do **Processo nº 462/2018, Licença Prévia e de Instalação**, para implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, situado na Rua RJ 218, S/Nº, Estrada de Santo Amaro, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 18 de maio de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi a **ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99**, através do **Processo nº 271/2017, Licença de Instalação e de Operação LIO Nº 014/2018**, para implantação e operação Estação de Tratamento de Água – ETA (Conceição do Imbé), com captação em poço profundo com vazão de 3 m³ / h, dotada de leito de secagem, reservatório, casa de bombas e sumidouros, numa área de 100,32 m², para abastecimento da localidade de Conceição do Imbé, situado no

Distrito de Morangaba (9º distrito), neste município de Campos dos Goytacazes, sob as coordenadas UTM (Sirgas 2000) 24k 232585.47 m E e 7589160.23 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 21 de maio de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ Nº 02.090.452/0079-05**, através do **Processo nº 432/2018, Licença Ambiental Simplificada LAS Nº 008/2018** válida até 22 de maio de 2022, para construção de templo religioso em uma área de 1484,00 m² dividido em 01 prédio principal, 08 vagas de estacionamento na frente da edificação e mais 17 vagas em área pertencente à Associação Católica Nossa Senhora de Fátima, com área total construída de 888,13m², situado na Rua Pedro Maciel neto nº 253, Parque Santo Antônio, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM 261573.14 m E e 7587353.28 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 22 de maio 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 53.631/2012

Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

AUTUADA: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA.

EMENTA: Auto de Infração nº 15.268 lavrado contra Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda. autuado "por ter deixado de recolher no prazo legal o ISS integral do período de Janeiro a Dezembro de 2006, originando diferença de ISS" infringindo os seguintes dispositivos: Art. 12 c/c Art. 43 do Decreto nº 07/92, Art. 5º tabela III, item 1 da Lei 6297/96, Art. 43 inciso V da Lei 7529/03, Art. 174 "caput" e seu § único das Leis 4156/83 e 4368/84, Art. 2º Lei 6852/99, Decreto nº 174/03 e Art. 1º e 2º da Lei 5526/93 (fls.03).

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 15.268.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2018.

Fernando José Coutinho Aguiar
Relator

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é a **registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos para atender as Unidades Odontológicas da rede Municipal de Saúde**, marcada para o dia 24 de maio de 2018, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº. 2016.115.000016-P-PA (00015/16)
D E C I S Ã O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe indefiro o pedido formulado nos termos do **Parecer Jurídico nº 025/2018** desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 22 de maio de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

JULGAMENTO

Sindicância Instaurada através da Portaria nº
011/2018

(D. O. M. 15/03/2018)

À vista do que se apurou na Sindicância em epígrafe, ACATO o relatório da Comissão de Sindicância, instaurada com fim de apurar a veracidade de fato ocorrido nesta Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2018.

Suellen André de Souza
PRESIDENTE FMIJ

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes summary (RESUMO) and subtotals.

Assinatura: Cintia de Souza Vieira Ferreira, Contadora Mat.: 23.509 CRC-RJ: 116250/O-9

Assinatura: Fabricio Gomes Mocarber, Diretor Adm. Financeiro, Matr.: 36516

Assinatura: Jose Felipe Quintanilha Franco, Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, Matr.: 36535

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2018 AS 11:00 * EXERCICIO: 2018 OPCAO: 3 REFERENCIA: MARCO DATA: 13/04/2018 PAG.: 1

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes summary (RESUMO) and subtotals.

Assinatura: Jose Felipe Quintanilha Franco, Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, Matr.: 36535

Assinatura: Fabricio Gomes Mocarber, Diretor Adm. Financeiro, Matr.: 36516

Assinatura: Cintia de Souza Vieira Ferreira, Contadora Mat.: 23.509 CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2018 AS 11:00 * EXERCICIO: 2018 OPCAO: 3 REFERENCIA: MARCO DATA: 13/04/2018 PAG.: 2

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes summary (RESUMO) and subtotals.

Assinatura: Jose Felipe Quintanilha Franco, Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, Matr.: 36535

Assinatura: Fabricio Gomes Mocarber, Diretor Adm. Financeiro, Matr.: 36516

Assinatura: Cintia de Souza Vieira Ferreira, Contadora Mat.: 23.509 CRC-RJ: 116250/O-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2018 AS 11:00 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: MARCO
DATA : 13/04/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	165.760,74D			165.760,74D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	165.760,74D			165.760,74D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		949.173,68	111.643,19	837.530,49D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		248.406,11	90.497,56	157.908,55D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		170.392,44	44.096,96	126.295,48D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		170.392,44	44.096,96	126.295,48D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		170.392,44	44.096,96	126.295,48D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		170.392,44	44.096,96	126.295,48D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		73.360,34	45.000,60	28.359,74D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		73.360,34	45.000,60	28.359,74D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		73.360,34	45.000,60	28.359,74D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		73.360,34	45.000,60	28.359,74D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SRGU		73.360,34	45.000,60	28.359,74D
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		4.653,33	1.400,00	3.253,33D
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS		4.653,33	1.400,00	3.253,33D
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - C		4.653,33	1.400,00	3.253,33D
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		4.653,33	1.400,00	3.253,33D
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO		4.653,33	1.400,00	3.253,33D
330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO		269.517,12		269.517,12D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		55.922,64		55.922,64D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		55.922,64		55.922,64D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		55.922,64		55.922,64D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		55.922,64		55.922,64D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		55.922,64		55.922,64D
332000000	SERVICOS		213.594,48		213.594,48D
332100000	DIARIAS		2.175,00		2.175,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		2.175,00		2.175,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.175,00		2.175,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		2.175,00		2.175,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		118.888,43		118.888,43D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		118.888,43		118.888,43D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		118.888,43		118.888,43D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC.		74.917,00		74.917,00D
332210145	JETONS A CONSELHEIROS		43.971,43		43.971,43D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		92.531,05		92.531,05D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		92.531,05		92.531,05D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		92.531,05		92.531,05D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		540,00		540,00D
332310137	JUROS/MULTA		830,03		830,03D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		28.484,99		28.484,99D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DA		56.000,00		56.000,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		3.998,31		3.998,31D
332310169	SEGUROS EM GERAL		1.121,19		1.121,19D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		1.556,53		1.556,53D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		580,73		580,73D

Jose Felipe Quiratinha Franca
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Mat.: 36.535

Fabrizio Gomes Mocarber
Diretor Adm. Financeiro
e Transporte
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116230/O-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2018 AS 11:00 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: MARCO
DATA : 13/04/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		580,73		580,73D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		580,73		580,73D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		580,73		580,73D
349210200	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUICO		580,73		580,73D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		430.669,72	21.145,63	409.524,09D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		430.669,72	21.145,63	409.524,09D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		430.669,72	21.145,63	409.524,09D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		430.669,72	21.145,63	409.524,09D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		430.669,72	21.145,63	409.524,09D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		430.669,72	21.145,63	409.524,09D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		38.434,43	1.201.726,66	1.163.292,23C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		17.288,80	286.237,16	268.948,36C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		17.288,80	286.237,16	268.948,36C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		17.288,80	286.237,16	268.948,36C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		17.288,80	286.237,16	268.948,36C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS		56.303,99		56.303,99C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS		56.303,99		56.303,99C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		17.288,80	229.933,17	212.644,37C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		17.288,80	229.933,17	212.644,37C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		6.557,18		6.557,18C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.557,18		6.557,18C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.557,18		6.557,18C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.557,18		6.557,18C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		6.557,18		6.557,18C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		21.145,63	430.669,72	409.524,09C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		21.145,63	430.669,72	409.524,09C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		21.145,63	430.669,72	409.524,09C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		21.145,63	430.669,72	409.524,09C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		21.145,63		409.524,09C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		21.145,63		409.524,09C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		478.262,60		478.262,60C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		478.262,60		478.262,60C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		478.262,60		478.262,60C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL		478.262,60		478.262,60C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS		478.262,60		478.262,60C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	234.508,49D	24.983.654,85	481.466,15	24.736.697,19D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		24.873.190,35	371.001,65	24.502.188,70D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.612.254,00		1.612.254,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.612.254,00		1.612.254,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		1.612.254,00		1.612.254,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		23.260.936,35	371.001,65	22.889.934,70D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		22.489.314,00	356.000,00	22.133.314,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		22.133.314,00		22.133.314,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		22.133.314,00		22.133.314,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		356.000,00		356.000,00D

Jose Felipe Quiratinha Franca
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Mat.: 36.535

Fabrizio Gomes Mocarber
Diretor Adm. Financeiro
e Transporte
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116230/O-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2018 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: MARCO
DATA : 13/04/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		356.000,00		356.000,00
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		356.000,00		356.000,00
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			356.000,00	356.000,00
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			356.000,00	356.000,00
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		771.622,35	15.001,65	756.620,70
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		771.622,35	15.001,65	756.620,70
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		771.622,35	15.001,65	756.620,70
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		765.187,35		765.187,35
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		6.435,00		6.435,00
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			15.001,65	15.001,65
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	234.508,49D	110.464,50	110.464,50	234.508,49D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	72.837,09D	72.837,09	72.837,09	72.837,09D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		72.837,09		72.837,09D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	72.837,09D		72.837,09	72.837,09D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	161.671,40D	37.627,41	37.627,41	161.671,40D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		37.627,41		37.627,41D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	124.043,99D			124.043,99D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	37.627,41D		37.627,41	37.627,41D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	234.508,49C	4.342.153,37	28.844.342,07	24.736.697,19C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.203.688,47	28.705.877,17	24.502.188,70C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		788.345,74	2.400.599,74	1.612.254,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		771.056,94	1.629.542,80	858.485,86C
621200000	= RECEITA REALIZADA		17.288,80	771.056,94	753.768,14C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		3.415.342,73	26.305.277,43	22.889.934,70C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.271.482,54	24.404.796,54	22.133.314,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.332.622,35	22.709.315,65	21.376.693,30C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.332.622,35	22.709.315,65	21.376.693,30C
622130000	CREDITO UTILIZADO		938.860,19	1.695.480,89	756.620,70C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		465.291,46	862.121,56	396.830,10C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		454.849,69	469.008,85	14.159,16C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		18.719,04	364.350,48	345.631,44C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED		205.000,00	205.000,00	205.000,00
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE		205.000,00	205.000,00	205.000,00
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		205.000,00	205.000,00	205.000,00
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU		205.000,00	205.000,00	205.000,00
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		938.860,19	1.695.480,89	756.620,70C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		938.860,19	1.695.480,89	756.620,70C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		938.860,19	1.695.480,89	756.620,70C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		465.291,46	862.121,56	396.830,10C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		454.849,69	469.008,85	14.159,16C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		18.719,04	364.350,48	345.631,44C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	234.508,49C	138.464,90	138.464,90	234.508,49C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	72.837,09C	100.837,09	100.837,09	72.837,09C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	72.837,09C	72.837,09		72.837,09C
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		28.000,00	28.000,00	

Jose Felipe Quintanilha Franca
Presidente do Instituto Municipal de
Transito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

Fabiano Gomes Mocarber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116250/C-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2018 AS 11:00 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: MARCO
DATA : 13/04/2018 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS		28.000,00		28.000,00C
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS		44.837,09		44.837,09C
631910000	= CANCELAMENTO DE RPNP DO EXERC		44.837,09		44.837,09C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	161.671,40C	37.627,81	37.627,81	161.671,40C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	161.671,40C	37.627,61	0,20	124.043,99C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS		0,20	37.627,61	37.627,41C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.422.773,85D	46.225.664,66	754.436,04	46.894.002,47D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.418.775,54D	46.221.664,66	750.436,08	46.890.004,12D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.418.775,54D	1.201.726,66	38.436,08	2.582.066,12D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.418.775,54D	1.201.726,66	38.436,08	2.582.066,12D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.418.775,54D	1.201.726,66	38.436,08	2.582.066,12D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		45.019.938,00	712.000,00	44.307.938,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		45.019.938,00	712.000,00	44.307.938,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		22.530.624,00	356.000,00	22.174.624,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.530.624,00		22.530.624,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			356.000,00	356.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		22.489.314,00	356.000,00	22.133.314,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.489.314,00	356.000,00	22.133.314,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	3.998,31D	4.000,00	3.999,96	3.998,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	3.998,31D	4.000,00	3.999,96	3.998,35D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	3.998,31D	4.000,00	3.999,96	3.998,35D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,31D	4.000,00	3.999,96	3.998,35D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	3.998,31D	4.000,00	3.999,96	3.998,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	1.422.773,85C	48.964.382,99	94.435.611,61	46.894.002,47C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.418.775,54C	48.960.383,03	94.431.611,61	46.890.004,12C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.418.775,54C	2.391.823,61	3.555.114,19	2.582.066,12C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.418.775,54C	2.391.823,61	3.555.114,19	2.582.066,12C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.114.175,23C	1.240.728,15	1.282.711,03	1.156.158,11C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	72.837,09C	538.128,55	862.121,56	396.830,10C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	231.763,22C	570.675,65	548.942,16	210.029,73C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	161.671,40C	520.477,30	497.009,05	138.203,15C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	70.091,82C	50.198,35	51.933,11	71.826,58C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		42.291,26	861.339,44	819.048,18C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		46.568.559,42	90.876.497,42	44.307.938,00C
822100000	COTA DE DESPESA		46.568.559,42	90.876.497,42	44.307.938,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		2.093.413,02	24.268.037,02	22.174.624,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		561.000,00	22.735.624,00	22.174.624,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		771.622,35	15.001,65	756.620,70D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		465.291,46	862.121,56	396.830,10C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		90.499,21	450.289,81	359.790,60C
822112000	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C		205.000,00	205.000,00	
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		44.475.146,40	66.608.460,40	22.133.314,00C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		22.845.314,00	39.951.624,00	17.106.310,00C
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		18.687.074,93	22.930.241,58	4.243.166,65C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/P		1.010.024,93	1.037.014,93	26.990,00C

Jose Felipe Quintanilha Franca
Presidente do Instituto Municipal de
Transito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

Fabiano Gomes Mocarber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Matr.: 23.509
CRC-RJ: 116250/C-9

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

* 13/04/2018 AS 11:00 *

EXERCICIO: 2018 OPCA : 3
REFERENCIA: MARCO

DATA : 13/04/2018 PAG. : 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		788.872,35	789.099,00	226,65C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		465.291,46	862.121,56	396.830,10C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		454.849,69	469.008,85	14.159,16C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		18.719,04	364.350,48	345.631,44C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		205.000,00	205.000,00	
890000000	OUTROS CONTROLES	3.998,31C	3.999,96	4.000,00	3.998,35C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	3.998,31C	3.999,96	4.000,00	3.998,35C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	3.998,31C	3.999,96	4.000,00	3.998,35C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,31C	3.999,96	4.000,00	3.998,35C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	3.998,31C	3.999,96	4.000,00	3.998,35C

RESUMO :

ATIVO	=	2.308.166,41D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	1.982.404,67C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	837.530,49D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	1.163.292,23C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	24.736.697,19D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	24.736.697,19C
CONTROLES DEVEDORES	=	46.894.002,47D
CONTROLES CREDORES	=	46.894.002,47C

Cintia de Souza Vieira Ferreira
Cintia de Souza Vieira Ferreira
Contadora Mat.: 23.509
CRC-RJ: 116250/O-9

Fabiano Gomes Mocaiber
Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

José Felipe Quintanilha França
José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Mat.: 86.535

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

